



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 51, de 28 de março de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 325/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008307/2022-15 e do sistema Orquestra n.º 2305956, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo KFT-01, de termômetro clínico digital, marca Winner.Med, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Lemon Brasil Comércio Atacadista de Eletrônicos e Produtos em Geral Eireli

Endereço: Rua Place Des Vosges, 77 - Sala 144A, Ville Sainte Helene, Campinas - SP

CEP: 13.105-825

CNPJ: 14233671000107

2 FABRICANTE

Nome: Kangfu Medical Equipment Factory LTD

Endereço: 380 Ningtang East Road, Yueqing City, Zhejiang Province - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Termômetro clínico digital compacto

País de Origem: China

Marca: Winner.Med

Modelo: KFT-01

Tipo de ponta: rígida

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C;

b) Resolução: 0,1 °C;

c) Classe de exatidão: II;

d) Tipo de medição: equilíbrio térmico.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica.

5.2 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “Lo” e intermitência de “°C”.

5.3 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) e reto.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

- “Kangfu Medical Equipment Factory”;
- “Lemon Brasil Comércio Atacadista de Eletrônicos e Produtos em Geral Eireli”;
- “China”.

6.2 Os termômetros serão comercializados em embalagem tipo caixa de papelão, com o termômetro localizado em caixa de acrílico transparente parcialmente acondicionada na caixa, conforme ilustração apresentada no anexo 2 da presente portaria.

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas com cotas e inscrições obrigatórias do termômetro clínico digital modelo KFT-01.

Anexo 2 – Embalagem do termômetro clínico digital modelo KFT-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 29/03/2023, ÀS 09:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

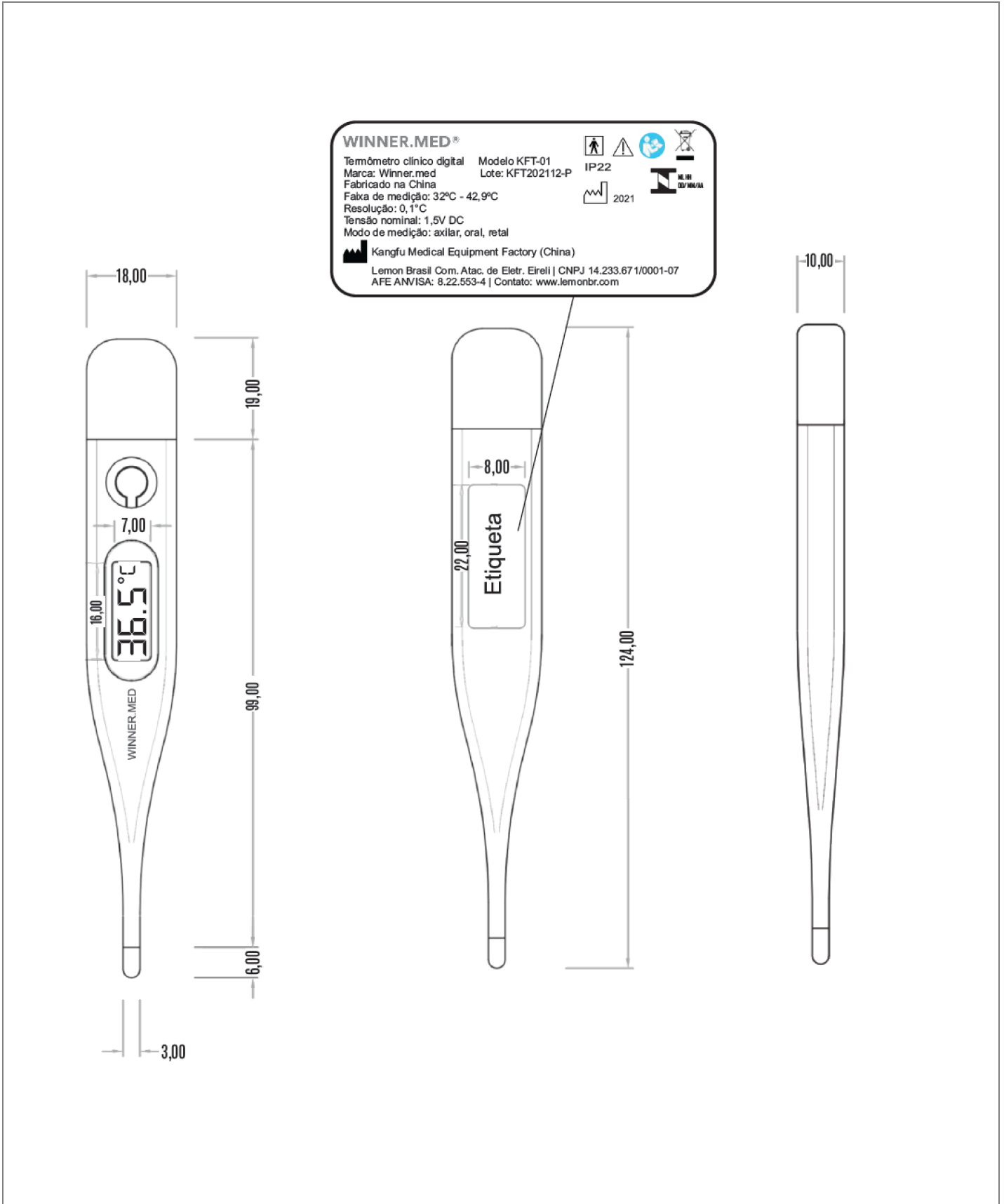
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479628** e o código CRC **F5C2511D**.




Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

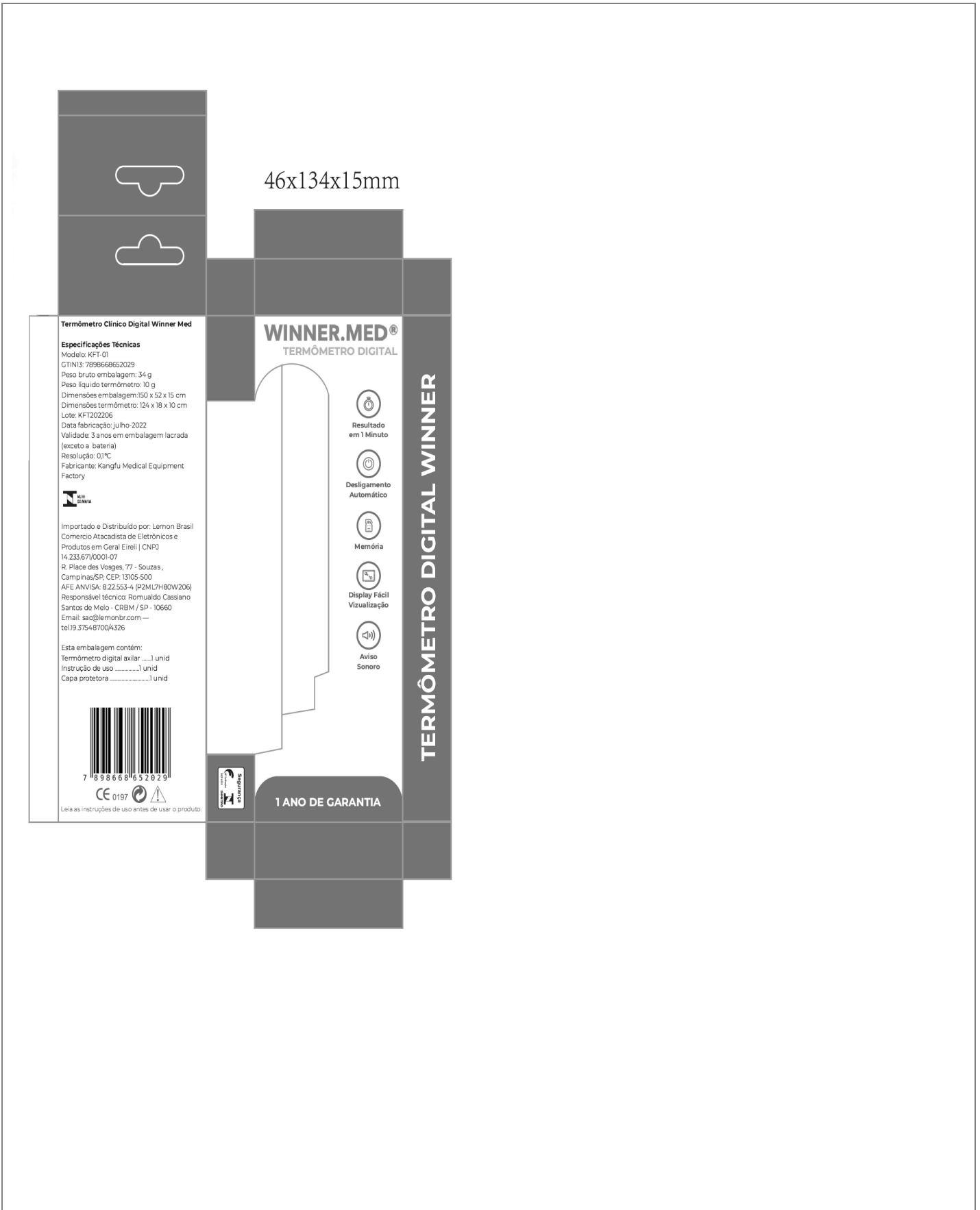
ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2023.




Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

	REQUERENTE: Lemon Brasil Comércio Atacadista de Eletrônicos e Produtos em Geral Eireli
	Vistas com cotas e inscrições obrigatórias do termômetro clínico digital modelo KFT-01
	ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

	REQUERENTE: Lemon Brasil Comércio Atacadista de Eletrônicos e Produtos em Geral Eireli
	Embalagem do termômetro clínico digital modelo KFT-01
	ANEXO 2

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001